

# CÂMARA MUNICIPAL

### DE

## PAMPILHOSA DA SERRA

## ACTA Nº 08

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/04/2003

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias		(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Vice-Presidente: Vereador:



## **REUNIÃO DE 02/04/2003**

### ACTA N.º 08

Aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins								
A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal								
1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES								
1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE								
1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE								
1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE  O Sr. Presidente informou o Executivo dos seguintes assuntos: Que por informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dos valores resultantes do rateio previsto no nº 3 do artº 19º da Lei nº 32-B/2002, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2003), com as condicionantes referidas nos nº 1 e nº 2 do mesmo artigo, o montante para acesso a novos empréstimos em 2003 para esta								
<ul> <li>VEREADORES</li> <li>1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE</li> <li> O Sr. Presidente informou o Executivo dos seguintes assuntos:</li></ul>								



Que esteve presente na reunião Assembleia Distrital de Coimbra, que teve lugar
no dia 27 de Março
detentora de um enorme património imobiliário, que tem sido delapidado ao longo dos anos.
Parte desse património, que se situa em Coimbra, foi sujeito a avaliação por peritos, tendo sido dado conhecimento do valor atribuído aos mesmos. Está em fase de avaliação o património existente no concelho de Miranda do Corvo
Como é do conhecimento do Executivo, o aproveitamento da biomassa florestal valoriza o potencial energético ao nível dos resíduos florestais, concorre decisivamente para a limpeza de florestas e matas, fazendo diminuir os riscos de incêndio e preservando a floresta. A recolha dos resíduos florestais incentiva a criação de empregos em zonas onde a desertificação é preocupante
Neste contexto, foi confrontado com a hipótese de vir a ser criada uma Central de Biomassa no Orvalho, onde este tema foi abordado aquando de uma reunião havida com o ex-Ministro da Economia, Dr. Braga da Cruz, a empresa Pinorval, a Associação Pinus Verde e as Câmaras Municipais de Oleiros, Fundão, Proença-a-Nova e Pampilhosa da Serra.
Nessa reunião ficou acordado fazer-se um estudo de viabilidade para posterior decisão sobre a criação da referida Central
Mais informou que no caso de ser concretizado este projecto, a participação de cada Autarquia em tal projecto será de 5% no capital social, que será no mínimo de 200.000 €, pelo que pretendia apenas auscultar a sensibilidade da Câmara nesta primeira
abordagem do assunto em apreço Da análise a toda a tramitação seguida, o Srs. Vereadores manifestaram total concordância com o exposto
Instalação de Novas Farmácias - Portaria nº 936-A/99
Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar que de acordo com o disposto na Portaria nº 936-A/99, de 22 de Outubro, o pedido de instalação de nova farmácia, pode ser requerido à Administração Regional de Saúde ou Sub-Região de Saúde, por uma autarquia local



Igualmente é sempre solicitado um parecer à respectiva Câmara Municipal, ou Câmaras, se houver transferência de Município, sempre que é solicitada ao INFARMED a alteração de legalização de uma formácia
alteração de localização de uma farmácia
processo Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reforçar e consolidar as deliberações já tomadas sobre este assunto, tanto em reunião de Câmara como em sessão da Assembleia Municipal, respectivamente de 16 de Fevereiro e 12 de Fevereiro de 2000
Postos Farmacêuticos Móveis
Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
em Barroca Grande;
Considerando que a distância entre a sede da concelho e Dornelas do Zêzere, em percurso sinuoso, é de 35 km;
deslocação é suportada pela Autarquia; Considerando que 37% da população do concelho tem mais de 65 anos;
Presidente e comunicar esta sua preocupação aos Senhores Ministro da Saúde, Secretário de Estado da Saúde, ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento - INFARMED e à Administração Regional de Saúde do Centro - ARS-Centro, com o seguinte teor:
duvidamos da eficácia e eficiência do Posto Móvel A Câmara Municipal está preocupada com esta situação o os Governos deveriam legislar numa perspectiva de melhorar as condições de acesso à saúde da população,
consideradas que forem as excepções Solicitamos, pois, que seja analisada e acautelada a eventual transformação do



Posto de Medicamentos de Dornelas do Zêzere em Posto Móvel, uma vez que não aceitamos que a população deste concelho possa ser prejudicada por uma lei feita por quem desconhece a realidade do País." ------------ Projecto de Luta Contra a Pobreza - "Gente Serrana Pelo Desafio à Mudança" ---- Intervenção na Habitação ----- Foi presente o Mapa descritivo do apoio habitacional levado a efeito pelo Projecto de Luta Contra a Pobreza - Programa "Gente Serrana Pelo Desafio à Mudança", desde o início do Projecto até à presente data. ---------- Da leitura e da análise efectuada, constata-se o seguinte: Entre o ano de 1997 e o ano de 2002, foram apoiadas 44 habitações distribuídas pelas várias freguesias do concelho, sendo a freguesia de Pampilhosa da Serra com o maior número de habitações apoiadas (16), e o valor total do Projecto foi de 295.390,89 € (59.220.557\$00) .---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ---------- Varredora urbana ----------- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a Varredora urbana será entregue à Autarquia no próximo dia 03 de Abril do corrente ano. ----------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------- Notificação de Acusação ------------ Foi presente um ofício do Ministério Público - Distrito Judicial de Lisboa -Departamento de Investigação e Acção Penal, a notificar o Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente desta Autarquia. ---------- Do conteúdo da notificação e nos termos do Código de Processo Penal, para que no prazo de 20 dias, contados a partir da data da Notificação e nos termos do disposto no artigo 287º do mesmo Diploma, requerer, caso queira, a abertura da Instrução. ---------- Mais notifica que lhe foi nomeado defensor oficioso o Dr. Bruno Mota com escritório na Av. António Augusto de Aguiar, nº 165 - r/c 1050-014 Lisboa. ------------ Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: ------------ Dar apoio judicial ao Sr. Vice-Presidente nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;----------- Manifestar o apoio institucional ao Sr. Vice Presidente e reiterar a sua solidariedade. ---------- Não participou nesta votação o Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, ------



#### 2. - DIVISÃO ADMINSTRATIVA E FINANCEIRA

#### 2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

#### 2.1.1 – 2<sup>a</sup> Alteração do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

----- Foi presente a 2ª Alteração do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 77.500,00 € e 385.000,00 €, respectivamente. ---------- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. ----------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "2ª Alteração do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos". ------2.1.2 - 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos ----- Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 2.318.498,42 € e 3.583.500,00 €, respectivamente. ---------- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ------------ Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos". ------

#### 2.1.3 - Programa Vida-Emprego - Medida "Apoio ao Emprego"

- Proc° n° 136/ARC-VE/2000
- Reposição de verba



Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), datado de 06 de Março do corrente ano, a solicitar o reembolso de 1.255,59 €, relativo ao programa e processo em epígrafe
Consultados os documentos em arquivo nesta Autarquia, os Serviços de Contabilidade constataram e confirmam que a diferença entre os valores apurados pelo IEFP e a Câmara Municipal, é de 1.255,59 €
Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reembolsar o IEFP – Agência Regional do Centro do diferencial, acima mencionado
2.1.4 – Indemnização
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a Sra. D. Alice Fernandes Gonçalves, contribuinte nº 109119409, residente na Av. de Cristo Rei, nº 6, 1º Dtº, 2800-052, em Almada, com a importância de 250 €, pelos estragos causados na sua propriedade sita na Rua Rangel de Lima, na Vila de Pampilhosa da Serra
2.1.4 - Aquisição de parcela de terreno em Casal da Lapa
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir uma parcela de terreno com a área de 1.531 m2, sito em Casal da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4998 da Freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, a confrontar de Norte com Maria José de Almeida, Nascente com Aníbal Gaspar Dias, Sul com José Dias Miguel e Poente com EDP, ao Sr. António Antunes Nunes, casado, contribuinte fiscal nº 159 890 659, residente no sítio do Vale, Lote 222, 3º Dtº, Fundão, pelo valor de 5.000 €
Lei Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Aquisição de parcela de terreno"



### 2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Projecto de Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Projecto de Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tomada em reunião ordinária de 4 de Dezembro de 2002, foi submetido a apreciação pública, durante o período de 30 dias, nos termos do artº 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido publicado no Apêndice nº 6, ao Diário da República nº 10, II Série, de 13 de Janeiro de 2003 e em edital afixado nos lugares de estilo e publicitado nos meios de comunicação social. ----------- No decurso deste acto, e dando tradução efectiva ao princípio constitucional da participação dos cidadãos na actividade administrativa, foram ouvidos os profissionais e as Associações representativas do sector, bem como a Direcção-Geral de Transportes Terrestres acerca do conteúdo daquele Projecto de Regulamento. ----------- Considerando, então, as sugestões e observações apresentadas; tendo em conta, por outro lado, a publicação do Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de Março que procedeu a alterações substanciais aos diplomas ao abrigo dos quais foi elaborado o Projecto de Regulamento em questão, tornou-se indispensável adequar o antedito Projecto de Regulamento ao diploma supra, resultando daí algumas alterações ao seu conteúdo. ---------- Assim, urge submeter o antedito Projecto de Regulamento, na sua nova redacção, à aprovação (em definitivo) pela Câmara Municipal, bem como submetê-lo à votação da Assembleia Municipal. ---------- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em definitivo o Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros e submetê-lo à votação da Assembleia Municipal. ---------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Projecto de Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Pampilhosa da Serra". ------

### 3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO



#### 3.1 - ÁGUAS E SANEAMENTO

#### 3.1.1 - Reclamação - Consumo de água

S C
Foi presente uma carta do munícipe Porfírio Mendes Gonçalves, residente em Dornelas do Zêzere, a informar que no passado mês de Fevereiro detectou uma rotura na canalização da água da sua casa de habitação, tendo de imediato procedido à sua reparação.
No entanto, tal deficiência levou a que no próximo mês de Abril lhe seja contabilizado um consumo de 65 m3, pelo que, solicita à Autarquia uma atenção por forma a minorar o custo de tal pagamento derivado de uma situação que não contribuiu voluntariamente para ela
Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir em 50% o consumo referente à leitura verificada.
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Reclamação – Consumo de água"
<ul><li>3.1.2 - Associação Desportiva e Cultural Dornelense</li><li>Ligação de água aos balneários do Campo de Futebol</li></ul>
Foi presente uma carta da Associação Desportiva e Cultural Dornelense, com sede em Dornelas do Zêzere, a solicitar a ligação da água aos balneários do Campo de Futebol, uma vez que pretendem dar início aos trabalhos de conclusão dos mesmos
colocação da baixada de água
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Associação Cultural Dornelense – Ligação de água aos balneários do Campo de Futebol"
<ul> <li>3.1.3 - Fossa séptica - anulação de deliberação de 19 de Fevereiro de 2003</li> <li>Requerente: Fernando Domingues Nunes</li> </ul>

----- Em reunião realizada no dia 19 de Fevereiro de 2003, a Câmara Municipal deliberou restituir ao munícipe Fernando Domingues Nunes, residente em Pescanseco



Fundeiro, a importância de 9,98 €, referente ao pedido de limpeza da fossa séptica da sua
casa de habitação, que não foi efectuada em virtude de o veículo que efectua o serviço
não ter acesso ao local
problema
Neste sentido e porque o pressuposto que constitui a deliberação de 19 de Fevereiro de 2003 fica sem efeito, é de cobrar a importância para a realização do serviço
4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL
4.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS
4.1.1 - Festas da Vila - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra
De acordo com o Protocolo celebrado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 20.000 €, para a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, destinada a comparticipar o evento acima referido
estar impedido por lei
4.2 - EDUCAÇÃO
4.2.1 – Transportes Escolares – Ano Lectivo de 2003/2004
Foi presente o Plano de Transportes Escolares referente ao Ano Lectivo de 2003/2004, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº 299/84 de 5 de Setembro
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Transportes Escolares – Ano Lectivo de 2003/2004".



#### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.